

Declaração de conformidade

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

**ROSA MARIA
RAMOS DE
FREITAS ALVES
DA SILVA**

Assinado de forma digital por ROSA MARIA RAMOS DE FREITAS ALVES DA SILVA
Dados: 2020.08.21 15:46:53 +01'00'

Contrato nº	190/2020
Valor	€ 1 411 861,56
EDOC	32886/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pela presidente da Câmara Municipal, dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, casada, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos, com poderes para este ato nos termos do artigo 35º, nº 2 alínea f) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09 e a sociedade **GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.**, com sede na Rua da Garagem, número 10, Carnaxide, em Oeiras e delegação norte na Rua das Cardosas, número 1495, S. Pedro Fins, na Maia, com o NIPC 500126623, neste ato representada por Manuel Carlos Meireles Pinto, com domicílio profissional na Rua das Cardosas, número 1495, S. Pedro de Fins, Maia, titular do cartão de cidadão número , válido até 01/02/2021, na qualidade de administrador,

É celebrado o presente contrato de fornecimento, adjudicado, mediante ajuste direto, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 28/07/2020, à sociedade representada pelo segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a fornecer "**Refeições escolares**", de harmonia com o convite, caderno de encargos, especificações técnicas, e proposta apresentada, datada de 06/07/2020, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O presente contrato tem a duração do ano letivo 2020/2021.

TERCEIRA

O valor deste fornecimento é de € 1.411.861,56 (um milhão quatrocentos e onze mil oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, como consta da proposta antes referida.

QUARTA

O presente contrato, implicando uma despesa a realizar em mais do que um ano económico, constitui execução do Plano Atividades Municipais (rubrica funcional 2.1.2.4/01/2007/33 e económica 3212/020105) aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 2 de dezembro de 2019, tendo sido objeto do cabimento nº 1334/2020 e do compromisso nº 1115/2020 (documento nº 1704/2020).

QUINTA

O pagamento será efetuado até trinta dias após apresentação da correspondente fatura.

SEXTA

A sociedade adjudicatária está sujeita às penalidades constantes do artigo 10º do caderno de encargos, pelo não cumprimento das obrigações contratuais emergentes do presente contrato.

SÉTIMA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 16º

do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

OITAVA

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.

NONA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

A gestora deste contrato é a dra. Liliane Lobato, com o número mecanográfico 7715.

X

Para garantia da regular execução deste contrato, a sociedade adjudicatária apresentou a garantia número 962300488032273, da importância de € 35.296,54 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), prestada em 10/08/2020 pelo Banco Santander Totta, S.A.

X

A minuta deste contrato foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 28/07/2020.

X

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente subscrita em 03/11/2009 e válida até 03/11/2022 e cópia da ata número 293 da reunião do Conselho de Administração da sociedade adjudicatária, realizada em 01/03/2019, comprovativa dos poderes do segundo outorgante para a prática deste ato;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

**LUISA
MARIA
NEVES
SALGUEIR
O**

Assinado de
forma digital por
LUISA MARIA
NEVES
SALGUEIRO
Dados:
2020.08.21
15:35:10 +01'00'

Assinatura adjudicatário/a

**MANUEL
CARLOS
MEIRELES
PINTO**

Assinado de
forma digital por
MANUEL CARLOS
MEIRELES PINTO
Dados: 2020.08.18
15:08:10 +01'00'